Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

**Estado do Rio Grande do Sul**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/784**

Rio Grande, 23 de dezembro de 2022

**Senhor Presidente**:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 130 que **AUTORIZA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO NO BALNEÁRIO CASSINO.**

Com o propósito de destacar e valorizar as áreas públicas e tornar o Balneário Cassino mais atrativo, contribuindo assim com a geração de renda municipal, o Município do Rio Grande deliberou no sentido de promover Edital de Concorrência Pública para concessão de 01 (uma) área pública de 24m² (vinte e quatro metros quadrados), na qual deverá ser instalada uma estrutura móvel, tipo container, cujo projeto será definido pela Secretaria de Município do Cassino, oportunizando a comunidade em geral mais um ponto atrativo.

A instalação e exploração destina-se a serviços de radiodifusão e telecomunicação através da instalação de estúdio móvel em área localizada na Av. Rio Grande, mediante condições estabelecidas em Edital de Licitação.

Além disso, a área encontra-se ociosa e localiza-se na zona central do Balneário Cassino, razão pela qual sua exploração mostra-se como medida mais oportuna e conveniente à administração pública.

Dessa forma, a concessão pretendida, propiciará o embelezamento da área e trará maior benefício do retorno financeiro à municipalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2022.12.26 13:19:25 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência**
**Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO**
**Presidente da Câmara Municipal**
**NESTA CIDADE**

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***

# PROJETO DE LEI N° 130 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

**AUTORIZA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO NO BALNEÁRIO CASSINO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, mediante processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso de espaço público situado no Canteiro Central da Avenida Rio Grande, entre as Ruas Vaz Dias e Santa Vitória, para exploração de serviços de radiodifusão e telecomunicações.

**§ 1º** A Concessão Onerosa de Uso autorizada no caput terá prazo de 05(cinco) anos, podendo ser prorrogada uma vez, por no máximo igual período.

**§ 2º** O imóvel objeto da concessão, constitui em uma área de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), sendo 6m (seis metros) de frente e 4m (quatro metros) de lado, no qual deverá ser instalada uma estrutura móvel, do tipo container, cujo projeto será definido pela Secretaria de Município do Cassino e apresentado anexo ao edital da licitação.

**Art. 2º** A concessão destina-se à instalação e exploração de serviços de radiodifusão e telecomunicação, visando a instalação de estúdio móvel, mediante as condições estabelecidas no Edital da Licitação.

**Art. 3º** A Concessão de Uso autorizada no Artigo 1º será firmada mediante Termo de Concessão, o qual deverá ter execução fiel e integral pelo beneficiário, revertendo eventuais benfeitorias erigidas ao Patrimônio Público Municipal ao final da concessão.

**Parágrafo único.** A concessão terá cláusula de reversão obrigatório da hipótese do descumprimento das cláusulas e condições do Termo de Concessão.

**Art. 4º** A presente concessão de uso não isenta a Concessionária do pagamento de impostos e taxas incidentes pela utilização da área, bem como os encargos referentes à atividade comercial.

**Art. 5º** Revoga-se a Lei Municipal nº 8.597/2020.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de dezembro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Dados: 2022.12.26 13:19:59 -03'00'

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**
**Prefeito Municipal**

**cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação**